

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 011/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA POR MEIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID, TENDO COMO INTERVENIENTE O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - INEMA.

O **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, com sede na Av. Luís Viana Filho, s/n, 4ª Avenida, 600, 5º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, CEP 41.745-002, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob n.º 05.467.476/0001-50, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS**, portador do RG n.º 979146143 - SSP/BA e do CPF n.º 012.342.835-14, Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia, nomeado e autorizado por Decreto simples, publicado no Diário Oficial do Estado na edição de na edição de 01/01/2023, e o **ONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, sediada na Rua Professor José Seabra de Lemos, Nº 420 - Bairro Recanto dos Passáros, CEP. 47808-021, Barreiras - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.954.809.0001-18, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAÇÃO**, portador da carteira de identidade nº 2652. - CRO-BA, inscrito no CPF sob o nº 207.067.159-49, e o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - INEMA**, inscrito no CNPJ n.º 13.700.575/0001-69, com sede à Av. Luís Viana Filho, 4ª Avenida, 600, CEP 41.745-002 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, neste ato representado pela Diretora Geral, senhora **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**, portadora do RG nº. 0458152404, expedido pela SSP/BA e do CPF nº. 677.775.465-20, devidamente autorizada pelo Decreto Simples, publicado no DOE de 09/09/2023, em conjunto denominadas **PARTÍCIPES** e, separadamente, **CONCEDENTE, CONVENIENTE e INTERVENIENTE**, respectivamente, tendo em vista o constante no processo n.º 027.1445.2021.0000783-08, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, da Lei Estadual n.º 9.433, de 01/03/05, e do Decreto Estadual n.º 9.266, de 14/12/04, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo:

Considerando a necessidade de alteração no Plano de Trabalho Originário, conforme Ofício, Nota Técnica e Plano de Trabalho atualizado (documento SEI de n.º 00081051758, 00081051994 e 00081057077).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a alteração no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Convênio Originário e seus aditivos, nos itens “**2º DESCRIÇÃO DO PROJETO**” e “**4º CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**”, conforme doc. SEI de n.º 00081051994, que passa a integrar o presente aditivo como se nele estivesse transcrito.

“2” DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. No item 2 - **DESCRIÇÃO DO PROJETO/ IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO** - Exclusão do município de **Santana** e a inclusão do município de **Muquém do São Francisco**, “Como ente consorciado, o mesmo passará a ser contemplado pelas metas do convênio”.

“4” - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

2. **Meta 1** – “Implantação do Projeto”, etapa/fase 1.2 – **Alteração do período de término** na coluna “duração/término” **do mês 12 para o mês 30**;
3. **Meta 2** – “Apoio à Estruturação da Política de Educação Ambiental”, etapa/fase 2.1 – **Alteração do período de término** na coluna “duração/término” **do mês 16 para o mês 30**;
4. **Meta 2** – “Apoio à Estruturação da Política de Educação Ambiental”, etapa/fase 2.2 – **Alteração do período de término** na coluna “duração/término” **do mês 20 para o mês 30**;
5. **Meta 3** – “Suporte às atividades de licenciamento e fiscalização”, etapa/fase 3.2 – **Alteração do período de término** na coluna “duração/término” **do mês 20 para o mês 30**;
6. **Meta 4** – “Monitoramento”, etapa/fase 4.1 – **Alteração do período de término** na coluna “duração/término” **do mês 28 para o mês 30**;

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio, Termo de Reti-Ratificação e Termo Aditivo, desde que não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, lavrou-se o presente Termo Aditivo.

Salvador, ____ de _____ de 2023.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA

MARIAAMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
DIRETORA GERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

JOSÉ BENEDITO ROCHAARAGÃO
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Simone Santos Anastácio Gonçalves, Coordenadora Técnica**, em 15/12/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081153111** e o código CRC **A546C70E**.